

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro, Sr. Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta pelo Sr. Sidenir Antônio dos Santos e Sra. Marta Regina da Silva Miorelli, designados pela portaria nº 026, de 08 de fevereiro de 2010 para realizar o Pregão Presencial nº 003/2010 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para fornecimento de uma roçadeira hidráulica articulada. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Jacson Alexandre Fabro, representante da empresa **SOTRIMA AGRÍCOLA LTDA**; Sr. Eduardo Weiler Schmitz, representante da empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO** e o Sr. João Arnaldo de Brida, representante da empresa **AGRITECH LAVRALE S.A MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Verificou-se, preliminarmente que todas as propostas poderiam ofertar lances, desta forma a Comissão aceitou todas as propostas apresentadas. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar o licitante, ou seja, a empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Em prosseguimento, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município e por estar compatível com o preço de mercado. Assim, o pregoeiro procede a classificação final da proposta, conforme planilha anexa, parte integrante da presente ata. Inquiridos acerca de eventuais manifestações contra o certame, todos abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.